

EDITAL 18/2020 – PPGADM/UFPR

PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO TURMA 2021

PREÂMBULO:

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução nº 32/17 – CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade Federal do Paraná; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao **curso de Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Paraná, na forma deste Edital.

1. DO CURSO

- 1.1 O curso de Mestrado em Administração da UFPR é reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e obteve na última avaliação quadrienal a nota 5 (cinco) (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/viewPrograma.jsf?popup=true&cd_programa=40001016025P6).
- 1.2 A área de concentração do curso de Mestrado do PPGADM/UFPR é *Estratégia e Organizações*.
- 1.3 O curso abrange três linhas de pesquisa: Inovação e Tecnologia (IT); Estratégia e Análise Organizacional (EAO); e Estratégias de Marketing e Comportamento do Consumidor (EMCC).

1.3.1 Inovação e Tecnologia

O objetivo desta linha de pesquisa é estudar e pesquisar inovação e tecnologia nas organizações, tratando de temas como gestão da inovação e da tecnologia; sustentabilidade; alianças cooperativas e redes para inovação e tecnologia; responsabilidade social corporativa; inovação e tecnologia na educação; aspectos financeiros da inovação; dinâmica de modelos de negócio em inovação e tecnologia; transferência de tecnologia; gestão e tecnologia da informação; e empreendedorismo.

Professores orientadores: Ana Paula Mussi Szabo Cherobim, Andréa Paula Segatto, Bárbara Galleli Dias, Fernanda Salvador Alves, José Roberto Frega, Márcia Ramos May e Rivanda Meira Teixeira.

1.3.2 Estratégia e Análise Organizacional:

O objetivo desta linha de pesquisa é desenvolver estudos e pesquisas em organizações e suas estratégias, compreendendo a análise das formas e tipos de gestão, dos diversos processos de administração, da estrutura organizacional e das relações de poder e de trabalho, a partir de técnicas quantitativas e qualitativas, em uma perspectiva multi e interdisciplinar.

Professores orientadores: Adriana Roseli Wünsch Takahashi, Germano Glufke Reis, Gustavo Abib, Karina De Déa Roglio, Mariane Lemos Lourenço, Natália Rese, Queila Regina Souza Matitz e Yara Lucia Mazziotti Bulgacov.

1.3.3 Estratégias de Marketing e Comportamento do Consumidor

Os objetivos desta linha de pesquisa estão relacionados à análise do comportamento do consumidor (final e organizacional) e seu impacto na formulação da estratégia global e de marketing das organizações; e a construção e o desenvolvimento da estratégia de marketing, bem como a gestão do marketing nas organizações em suas diversas perspectivas (produto, preço, comunicação, distribuição, marketing de relacionamento, marketing interno e força de vendas, marketing eletrônico, marketing de varejo e de serviços).

Professores orientadores: Ana Maria Machado Toaldo, Danielle Mantovani Lucena da Silva, Elder Semprebom, José Carlos Korelo, Paulo Henrique Muller Prado, Simone Regina Didonet e Tomás Sparano Martins.

- 1.4 A duração do curso de Mestrado não poderá ser inferior a 12 (doze) meses nem exceder a 24 (vinte e quatro) meses. O prazo será contado a partir da data da matrícula do estudante, incluindo neste prazo a defesa da dissertação.
- 1.5 A designação de orientadores para os candidatos selecionados será realizada posteriormente e se dará em acordo com a disponibilidade de carga de orientação, temas e interesse de pesquisa dos professores orientadores.
- 1.6 O candidato selecionado deverá envolver-se com atividades de pesquisa na linha a qual estiver vinculado e realizar pesquisas sob supervisão do orientador designado pelo Colegiado do PPGADM/UFPR.
- 1.7 As disciplinas, palestras e seminários, ofertados durante o curso, poderão ser ministrados na língua inglesa.
- 1.8 Ao longo do primeiro ano do curso, todos os alunos do curso de Mestrado deverão realizar prova de suficiência em inglês.
- 1.9 Os candidatos selecionados submetem-se às regras e regulamentos do PPGADM/UFPR em sua integralidade, especialmente ao disposto no Regimento Interno e na Resolução nº 05/2019 – PPGADM.
- 1.10 Informações sobre o PPGADM/UFPR podem ser obtidas na página eletrônica do Programa (<http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgadm/pb/>) ou pelo e-mail ppgadm@ufpr.br.

2. **DAS VAGAS E PERÍODO PARA INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo do **curso de Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Administração estarão abertas de **16 de julho de 2020 até 16 de outubro de 2020, às 23h59min**, horário de Brasília.
- 2.2 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de, **no máximo**, 36 vagas no curso de Mestrado em Administração da UFPR para ingresso no ano acadêmico de 2021.
 - 2.2.1 Serão selecionados **até 12 candidatos** para a linha de pesquisa de Inovação e Tecnologia.

- 2.2.2 Serão selecionados **até 12 candidatos** para a linha de pesquisa de Estratégia e Análise Organizacional.
- 2.2.3 Serão selecionados **até 12 candidatos** para a linha de pesquisa de Estratégias de Marketing e Comportamento do Consumidor.
- 2.3 Já estão computadas neste número as vagas destinadas aos servidores da UFPR, conforme previsto na Resolução nº 32/17 – CEPE, Art. 23, § 3º.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Poderão candidatar-se ao processo seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros residentes no País.
- 3.2 Poderão candidatar-se aqueles que já concluíram o curso de graduação em qualquer área de conhecimento, desde que em cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.3 Poderão candidatar-se aqueles em fase de conclusão de curso de graduação, desde que apresentem, no ato da matrícula, se selecionados forem, a declaração comprobatória de conclusão do curso de graduação em 2020, emitida pela instituição de ensino superior (IES) na qual está concluindo o curso.
- 3.4 Os candidatos que não apresentarem a **documentação completa** no ato da inscrição, e **em conformidade com este Edital**, serão eliminados do processo seletivo.
- 3.5 Os candidatos deverão optar somente por uma dentre as três linhas de pesquisa indicadas no item 1.3 deste Edital. Essa opção deverá ser informada na Ficha de Inscrição eletrônica.

4. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

- 4.1 As etapas de inscrição e seleção serão coordenadas e analisadas por Comissões de Seleção vinculadas à linha de pesquisa.
- 4.2 As Comissões de Seleção serão compostas por professores membros do PPGADM/UFPR e designadas pelo Colegiado do Programa.
- 4.3 As Comissões de Seleção serão responsáveis pela apresentação da lista de candidatos com inscrição homologada e, também, pela lista de candidatos selecionados em cada fase do processo seletivo, as quais serão homologadas pelo Colegiado do PPGADM/UFPR.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 As inscrições no processo seletivo do Mestrado do PPGADM/UFPR são **gratuitas** e devem ser feitas **unicamente** pela Internet, no link: <https://www.prppg.ufpr.br/signa/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=2102>. Não serão aceitas inscrições presenciais ou por meio postal.
- 5.2 Todos os documentos exigidos para a inscrição no curso de Mestrado do PPGADM/UFPR deverão ser anexados à Ficha de Inscrição eletrônica no ato da inscrição e em formato PDF (“Portable Document Format”).
- 5.3 No ato do preenchimento da Ficha de Inscrição eletrônica, disponível no link indicado no item 5.1 deste Edital, deverão ser anexados, eletronicamente, os seguintes documentos **que não podem ultrapassar o tamanho total de 50MB**:
- a) Cópias dos documentos de identidade e do CPF para brasileiros e, para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte com visto de residência no País e do RNE (ou da cédula de identidade emitida pela Polícia Federal Brasileira);

- § 1º As cópias dos documentos de identidade e do CPF para brasileiros e, para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte com visto de residência no País e do RNE (ou da cédula de identidade emitida pela Polícia Federal Brasileira) deverão ser anexadas no campo **“Para brasileiros, cópia do CPF e do RG (os dois documentos em um único arquivo PDF), ou passaporte se estrangeiro”** da Ficha de Inscrição eletrônica.
- b) Certificado ou comprovante de resultado do teste da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) – teste ANPAD, realizado no período de **setembro de 2018 a setembro de 2020**. Para os testes ANPAD realizados no ano de 2020, serão aceitos somente o teste ANPAD – Orientação Acadêmica;
- § 1º O certificado ou comprovante de resultado do teste ANPAD deverá ser anexado no campo **“Outros documentos conforme edital”** da Ficha de Inscrição eletrônica.
- c) Cópias de:
- Histórico escolar da graduação; e
 - Diploma do curso de graduação frente e verso OU declaração de provável formando no ano de 2020 emitida pela IES em que o candidato realizou o curso;
- § 1º A cópia do histórico escolar da graduação deverá ser anexada no campo **“Histórico Escolar de Graduação”**; a cópia do diploma do curso de graduação frente e verso OU declaração de provável formando deverá ser anexada no campo **“Diploma de Graduação ou Declaração de acordo com o Edital”** da Ficha de Inscrição eletrônica.
- d) Curriculum vitae no modelo *Lattes*/CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/>) **com documentação comprobatória**;
- § 1º O Currículo *Lattes* e a respectiva documentação comprobatória deverão ser anexados, em único arquivo, no campo **“Currículo modelo Lattes – documentado”** da Ficha de Inscrição eletrônica.
- e) No caso de candidato servidor público, anexar Comprovante de Atuação como Servidor Público (por exemplo, cópia da Portaria de Nomeação, cópia do Diário Oficial, etc.);
- § 1º O Comprovante de Atuação como Servidor Público deverá ser anexado no campo **“Outros documentos conforme edital”** da Ficha de Inscrição eletrônica.
- f) Declaração do candidato informando os seguintes itens:
- Condição empregatícia – informar se possui vínculo empregatício e carga horária semanal de trabalho;
 - Condição empresarial – informar se é sócio de organização de qualquer natureza, comunicando ainda o nome da organização, cargo exercido, quantidade de horas trabalhadas por semana;
 - Disponibilidade de dedicação ao curso – informar sobre a possibilidade de conseguir dispensa do trabalho ou se pretende desvincular-se total ou parcialmente. É obrigatória a declaração acerca da quantidade de horas totais na semana que o candidato poderá disponibilizar para cursar o Mestrado no PPGADM/UFPR (40 horas semanais OU 20 horas OU apenas disponibilidade para frequentar as aulas);
 - Solicitação de bolsa – informar se possui interesse em pleitear bolsa de estudo e apresentar a justificativa. O candidato deverá declarar também se somente poderá cursar o

Mestrado se tiver bolsa de estudo; OU se gostaria de ter bolsa de estudo, mas poderá fazer o Mestrado sem bolsa; OU se não necessita de bolsa de estudo para cursar o Mestrado;

§ 1º A declaração deve ser datada e assinada pelo candidato e serve também como compromisso assumido frente às informações prestadas.

§ 2º A declaração do candidato deverá ser anexada no campo “**Outros documentos conforme edital**” da Ficha de Inscrição eletrônica.

g) No caso de candidato com vínculo empregatício, público ou privado, apresentar “**Declaração de Anuência**” OU “**Comprovante de afastamento da Instituição de origem**”, com assinatura e carimbo da organização empregadora, informando ainda:

i. A liberação de carga horária do candidato para cursar o Mestrado; e

ii. A quantidade de horas liberadas: 40 horas OU 20 horas OU liberação para assistir as aulas;

§ 1º A “Declaração de Anuência” OU “Comprovante de afastamento da Instituição de origem” deverá ser anexada no campo “**Declaração de anuência da Instituição e liberação de carga horária**” da Ficha de Inscrição eletrônica.

h) 1 (uma) fotografia atual em tamanho quadrado (3x3; 4x4; nxn);

§ 1º A fotografia atual deverá ser anexada no campo “**Foto atual (em tamanho quadrado 3x3, 4x4, ...NxN)**” da Ficha de Inscrição eletrônica.

i) Para candidatos estrangeiros, comprovante de proficiência em língua portuguesa – Celpe-Bras.

§ 1º O comprovante de proficiência em língua portuguesa deverá ser anexado no campo “**Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros**” da Ficha de Inscrição eletrônica.

5.4 É de responsabilidade do candidato a conferência, validade e disponibilidade dos arquivos e documentos anexados no ato da inscrição.

5.5 A documentação será analisada pelas Comissões de Seleção, que somente homologarão as inscrições que estejam com documentação completa.

6. DATA E FORMA DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

6.1 A lista contendo os nomes dos candidatos com inscrições homologadas pelo Colegiado do PPGADM/UFPR será divulgada no dia **23/10/2020**.

6.2 A lista será publicada na página do PPGADM/UFPR (<http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgadm/pb/>).

6.3 O candidato poderá interpor recurso à decisão da Comissão de Seleção em até 48 horas após a divulgação do resultado. A forma de interposição de recurso está descrita no item 10.5 deste Edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada em três fases eliminatórias.

PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO

7.2 A primeira fase do processo seletivo é eliminatória e consiste na análise do *Resultado Geral* do teste ANPAD, obtido pelo candidato.

- a) A inscrição no teste ANPAD deverá ser realizada pelo próprio candidato no site da ANPAD (<http://www.anpad.org.br/teste>), sendo que **a inscrição no teste ANPAD não implica, automaticamente, inscrição no processo seletivo do PPGADM/UFPR;**
 - b) Serão aceitos testes realizados no período de **setembro de 2018 a setembro de 2020**. Para os **testes ANPAD realizados no ano de 2020, serão aceitos somente o teste ANPAD – Orientação Acadêmica.**
- 7.2.1 Nesta primeira fase serão classificados os candidatos, em ordem decrescente e por linha de pesquisa, em acordo com a pontuação obtida *no Resultado Geral* do teste ANPAD.
 - 7.2.2 Nesta primeira fase serão selecionados **no máximo** 108 (cento e oito) candidatos, sendo **no máximo** 36 (trinta e seis) em cada linha de pesquisa.
 - 7.2.3 A Comissão de Seleção de cada linha de pesquisa poderá estabelecer uma linha de corte baseada no resultado do teste ANPAD do conjunto dos candidatos, podendo eliminar do processo seletivo até 50% dos candidatos que obtiverem as menores notas no teste.
 - 7.2.4 A pontuação de corte de cada linha de pesquisa corresponderá à pontuação geral obtida no teste ANPAD, alcançada pelo último candidato aprovado na primeira fase, considerando-se o limite máximo de 36 (trinta e seis) candidatos em cada linha.
 - 7.2.5 No edital referente ao resultado da primeira fase constará a pontuação de corte da linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu.
 - 7.2.6 Em caso de empate na pontuação obtida no *Resultado Geral* do teste ANPAD na última colocação em cada linha de pesquisa, serão chamados para a segunda fase todos os candidatos classificados com a mesma pontuação.
 - 7.2.7 A lista de selecionados para a segunda fase do processo seletivo será divulgada em ordem alfabética.

SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO

- 7.3 A segunda fase do processo seletivo é eliminatória e consiste na análise do Currículo *Lattes*. Os fatores avaliados nesta fase alcançam no máximo 100 pontos.
- 7.3.1 Somente serão avaliadas as informações **devidamente comprovadas** por meio dos documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição.
- 7.3.2 Serão considerados os seguintes fatores na avaliação do currículo:
 - a) Aderência do(s) curso(s) de graduação;
 - b) Aderência do(s) curso(s) de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*;
 - c) Experiência profissional (exceto atividades acadêmicas);
 - d) Experiência em atividades acadêmicas, como estudante e/ou professor;
 - e) Experiência em atividades de pesquisa (Iniciação Científica/participação em projetos de pesquisa);
 - f) Publicação ou aceite de publicação em periódicos científicos, nos últimos cinco anos, considerando a relevância a partir de sua classificação no Qualis/Capes – área de Administração (disponível na Plataforma Sucupira – Qualis Periódicos: Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016);

- g) Publicação de livros e capítulos de livros nos últimos cinco anos;
- h) Publicação de trabalhos em anais de congressos científicos nos últimos cinco anos;
- i) Participação em congressos e eventos científicos nos últimos cinco anos;
- j) Formação complementar (cursos de curta duração);
- k) Percentual, constante no certificado do teste ANPAD referente ao número de participantes que obtiveram pontuação inferior ao candidato, na *Prova de Inglês*, com base na fórmula a seguir:

$$\text{Fórmula} = (\text{Percentual da Prova de Inglês} \times 15) / 100$$

- l) Percentual, constante no certificado do teste ANPAD e referente ao número de participantes que obtiveram pontuação inferior ao candidato, no *Resultado Geral*, com base na fórmula a seguir:

$$\text{Fórmula} = (\text{Percentual do Resultado Geral do teste ANPAD} \times 10) / 100$$

- m) Dedicção ao curso.

7.3.3 Totalizada a pontuação dos candidatos, serão selecionados para a fase de entrevista até, **no máximo**, 72 (setenta e dois) candidatos melhores classificados, sendo **no máximo** 24 (vinte e quatro) em cada uma das três linhas de pesquisa.

7.3.4 A Comissão de Seleção de cada linha de pesquisa poderá estabelecer uma linha de corte baseada na nota total do candidato em relação aos demais, podendo eliminar do processo até 50% dos candidatos que obtiverem as menores notas.

7.3.5 Em caso de empate na pontuação geral, serão chamados para a terceira fase todos os candidatos com a mesma pontuação.

7.3.6 A lista de selecionados para a terceira fase do processo seletivo será divulgada em ordem alfabética.

TERCEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO

7.4 A terceira fase do processo seletivo é eliminatória e consiste na entrevista do candidato por Comissão de Seleção constituída para este fim.

7.4.1 Os candidatos serão convocados para realização de entrevista por videoconferência, em data e horário publicados em Edital, no site do PPGADM/UFPR. Será enviado ao candidato o link para a entrevista em até 24 horas antes da data e horário estipulados no referido Edital.

7.4.2 Em caso de não comparecimento, o candidato será eliminado do processo seletivo.

7.4.3 O candidato será entrevistado por no mínimo 2 (dois) professores da linha de pesquisa na qual está inscrito.

7.4.4 A entrevista será avaliada em até 100 pontos. Dentre os aspectos a serem avaliados, estarão:

- a) Motivação e razões do candidato para o curso e para atuação no ensino e/ou pesquisa;
- b) Aceitação do candidato em realizar sua dissertação em tema de pesquisa em que haja disponibilidade de professor orientador;
- c) Coerência entre objetivos pessoais, profissionais e do curso;

- d) Comprometimento, disponibilidade e determinação do candidato em concluir o curso nos prazos estabelecidos;
- e) Conhecimento sobre as pesquisas realizadas por professores que atuam na linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu.

7.4.5 A nota final dos candidatos será definida a partir das notas obtidas na Análise do Currículo *Lattes* e na Entrevista, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{nota total da segunda fase} \times 0,40) + (\text{nota da terceira fase} \times 0,60)$$

7.4.6 Serão selecionados neste processo seletivo até, **no máximo**, 12 (doze) candidatos por linha de pesquisa, de acordo com a classificação em ordem decrescente de Nota Final.

7.4.7 Em caso de empate na Nota Final, será utilizada a maior idade como critério de desempate.

§ 1º A pontuação final obtida pelos candidatos nas três fases deste Edital será divulgada em edital específico no encerramento do processo seletivo, discriminada por CPF.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 8.1 Para os candidatos que manifestarem interesse em bolsa de estudo no ato da inscrição, poderão ser concedidas bolsas de estudos desde que haja disponibilidade de tal recurso e o estudante atenda os critérios estabelecidos pelo órgão de fomento e PPGADM/UFPR.
- 8.2 A distribuição de bolsas será realizada posteriormente à matrícula dos candidatos aprovados.
- 8.3 A concessão de bolsas ocorrerá em acordo com os critérios estabelecidos em regimento e regulamentos do PPGADM/UFPR e pelo órgão de fomento.
- 8.4 Será constituída uma Comissão para Concessão de Bolsas composta por professores do PPGADM/UFPR e nomeada pelo Colegiado do Programa.
- 8.5 A distribuição de bolsas se dará a partir da disponibilidade de recursos concedidos pelos órgãos de fomento à pesquisa (CAPES, CNPq e outros) por meio de Edital específico.
- 8.6 A necessidade de bolsa com justificativa deverá ser declarada pelo candidato em documento específico no ato da inscrição no processo seletivo do Programa.
- 8.7 Serão analisadas apenas as solicitações de bolsas para o primeiro ano do Curso manifestadas por ocasião da inscrição no processo seletivo do Programa.
- 8.8 A indicação da necessidade de bolsa não implica na obrigação da efetiva concessão desta por parte do PPGADM/UFPR.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O candidato deverá obedecer às datas das etapas do processo seletivo, conforme o seguinte cronograma:

DATA	ETAPA
16/07/2020 a 16/10/ 2020	Inscrições por meio do endereço eletrônico: https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=2102 .
23/10/2020	Divulgação da homologação das inscrições.

30/10/2020	Divulgação dos candidatos aprovados na 1º fase.
09/11/2020	Divulgação dos candidatos aprovados na 2º fase.
16/11/2020 a 20/11/2020	Realização de entrevista.
27/11/2020	Divulgação do resultado final.
02/12/2020 a 18/12/2020	Confirmação de vaga pelo candidato selecionado por meio do e-mail ppgadm@ufpr.br.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 10.1 Aos candidatos portadores de documentos expedidos por instituições estrangeiras será exigida, a critério das Comissões de Seleção, a tradução desses documentos para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado.
- 10.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- Não apresentar a documentação deste Edital;
 - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - Não confirmar sua vaga no e-mail ppgadm@ufpr.br no período definido no item 9.1 deste Edital;
 - Não efetivar sua matrícula no período e nos termos determinados pelo PPGADM/UFPR.
- 10.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados no final do processo seletivo, outros candidatos poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação de Nota Final.
- 10.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 10.5 Os candidatos não aprovados ou não classificados em etapa do processo seletivo poderão interpor recurso administrativo. O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de 48 horas e começará a contar a partir da divulgação do resultado.
- 10.5.1 O candidato deverá interpor o recurso por intermédio do e-mail ppgadm@ufpr.br.
- 10.5.2 Para interposição de recursos, em cada etapa do processo seletivo, o candidato deverá encaminhar no corpo do e-mail o seguinte texto, preenchendo as informações solicitadas entre parênteses: Eu, (nome do(a) candidato(a)) portador do documento de identidade nº (nº do documento de identidade civil), do CPF nº (nº do CPF), apresento, para concorrer a uma vaga ao Curso de (Mestrado ou Doutorado) em Administração da UFPR – 2021, na Linha de Pesquisa (citar a linha de pesquisa em que se inscreveu), RECURSO junto à Comissão do referido Processo Seletivo, relativo a (definir com precisão o aspecto e o Edital no qual foi apresentado) sob os seguintes argumentos: (elencar os argumentos de forma precisa e concisa).
- 10.6 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGADM/UFPR.
- 10.7 O PPGADM/UFPR não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos no prazo definido neste Edital.
- 10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do

período em que se realiza este processo seletivo, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

- 10.9 O candidato que apresentar a declaração de provável formando, prevista no item 5.3 deste Edital, deverá obrigatoriamente entregar ao PPGADM a cópia do diploma do curso de graduação, frente e verso, durante o primeiro ano do curso de Mestrado.
- 10.10 Os casos omissos neste Edital serão tratados pelas Comissões de Seleção e pelo Colegiado do Programa.
- 10.11 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de julho de 2020.

Prof.^a Dr.^a Ana Maria Machado Toaldo
Coordenadora do PPGADM/UFPR